



Programas de Reassentamento exigidos por Empreendimentos de Infraestrutura Viária

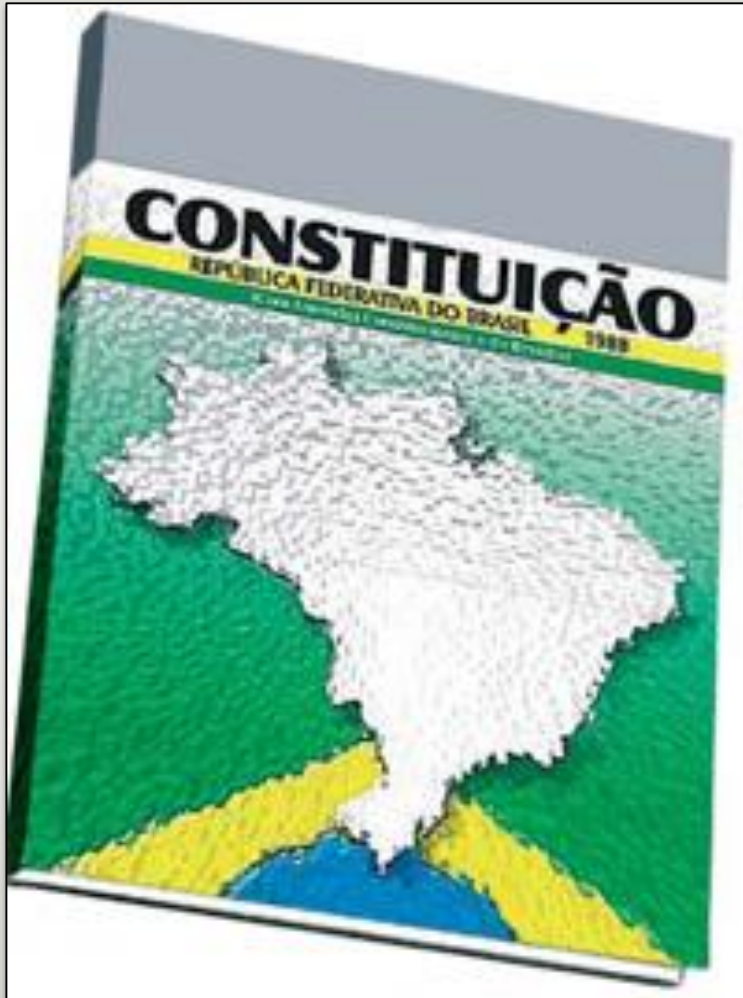
Vídeo Anel de BH



Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinqüenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

[...]

§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.



Art. 191. Aquele que, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, possua como seu, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área de terra, em zona rural, não superior a cinqüenta hectares, tornando-a produtiva por seu trabalho ou de sua família, tendo nela sua moradia, adquirir-lhe-á a propriedade.

Parágrafo único. Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.



Art. 1º A República Federativa do Brasil [...] tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, **a moradia**, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, **a assistência aos desamparados**, na forma desta Constituição.



Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946

Art. 71. O ocupante de imóvel da União sem assentimento desta, poderá ser sumariamente despejado e perderá, sem direito a qualquer indenização, tudo quanto haja incorporado ao solo, ficando ainda sujeito ao disposto nos artigos 513, 515 e 517 do Código Civil.

Parágrafo único. Excetua-se dessa disposição os ocupantes de boa fé, com cultura efetiva e moradia habitual, e os direitos assegurados por este Decreto-lei.

Decreto nº 591, de 06 de julho de 1992

ART. 11 Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento.

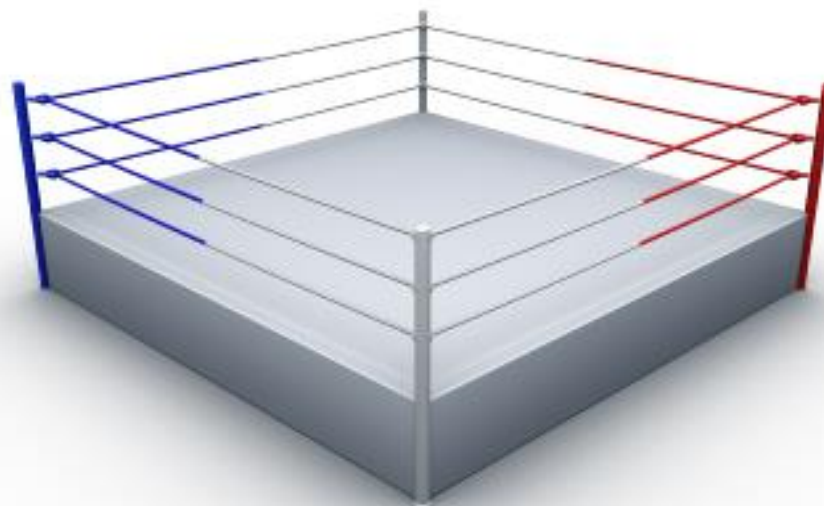


A Problemática do Reassentamento



**CONFLITO DE DIREITOS E
INTERESSES LEGÍTIMOS**

**Imprescritibilidade
dos bens públicos**



**Direito à moradia
e ao trabalho**

A Problemática do Reassentamento

**IMPASSE
INSUSTENTÁVEL**

**Condicionantes
Ambientais**

**Intervenções da JF,
MPF, DPU e
Movimentos Sociais**

**Dificuldades
operacionais para
reintegrações**



**Impossibilidade
Jurídica**

**Inexistência de
Competência**

**Limitações
Técnicas**

**Quais as consequências desse impasse
na atividade institucional do DNIT?**

Impossibilidade de abertura das frentes de serviço

Atraso e paralisação de empreendimentos

Aumento do custo geral dos empreendimentos

A Problemática do Reassentamento



**Como equacionar tais situações
diante da necessidade de
execução de obras de
infraestrutura viária ?**

**Como evitar ou minimizar o
impacto no cronograma dos
empreendimentos ?**



PARECER PFE DNIT Nº 143/2013

Reconhece o conflito e suas consequências

Ponderação de interesses

Princípio da razoabilidade

Conceito amplo de “dano ambiental”

Entendimento do TCU sobre compensações

Parecer do MPOG sobre ação orçamentária

IMPOSSÍVEL



Deve existir condicionante ambiental

É indevido o pagamento pela posse das áreas

Preferencialmente por meio de parcerias

População socioeconomicamente vulnerável

Instrução de Serviço nº 18/2013

Existência de previsão orçamentária para o empreendimento

Existência de condicionante ambiental específica

Priorização de parcerias com MCID e Municípios

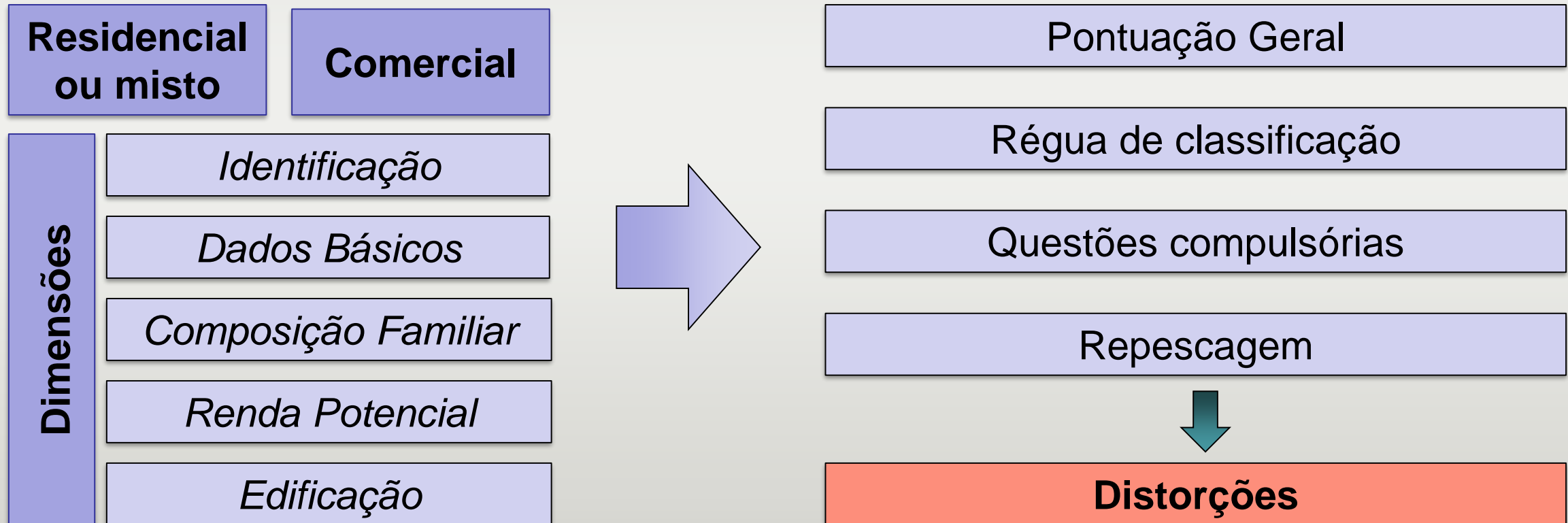
Indenizações sem o pagamento da posse

Aplicação da Pesquisa Básica de Vulnerabilidade Socioeconômica

Normatização dos procedimentos de reassentamento

Pesquisa Básica de Vulnerabilidade Socioeconômica

Primeira Versão (2014 – 2016)



Pesquisa Básica de Vulnerabilidade Socioeconômica

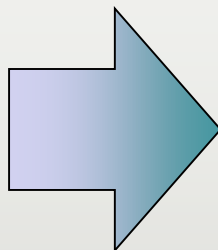
Segunda Versão (2017)

Principais Melhorias

Residencial ou misto

Atividades lucrativas

Atividades sem fins lucrativos



Redução do número de questões

Autodeclarações dos responsáveis

Exigência de documentação comprobatória

Exclusão da repescagem

Pontuação tem caráter apenas indicativo

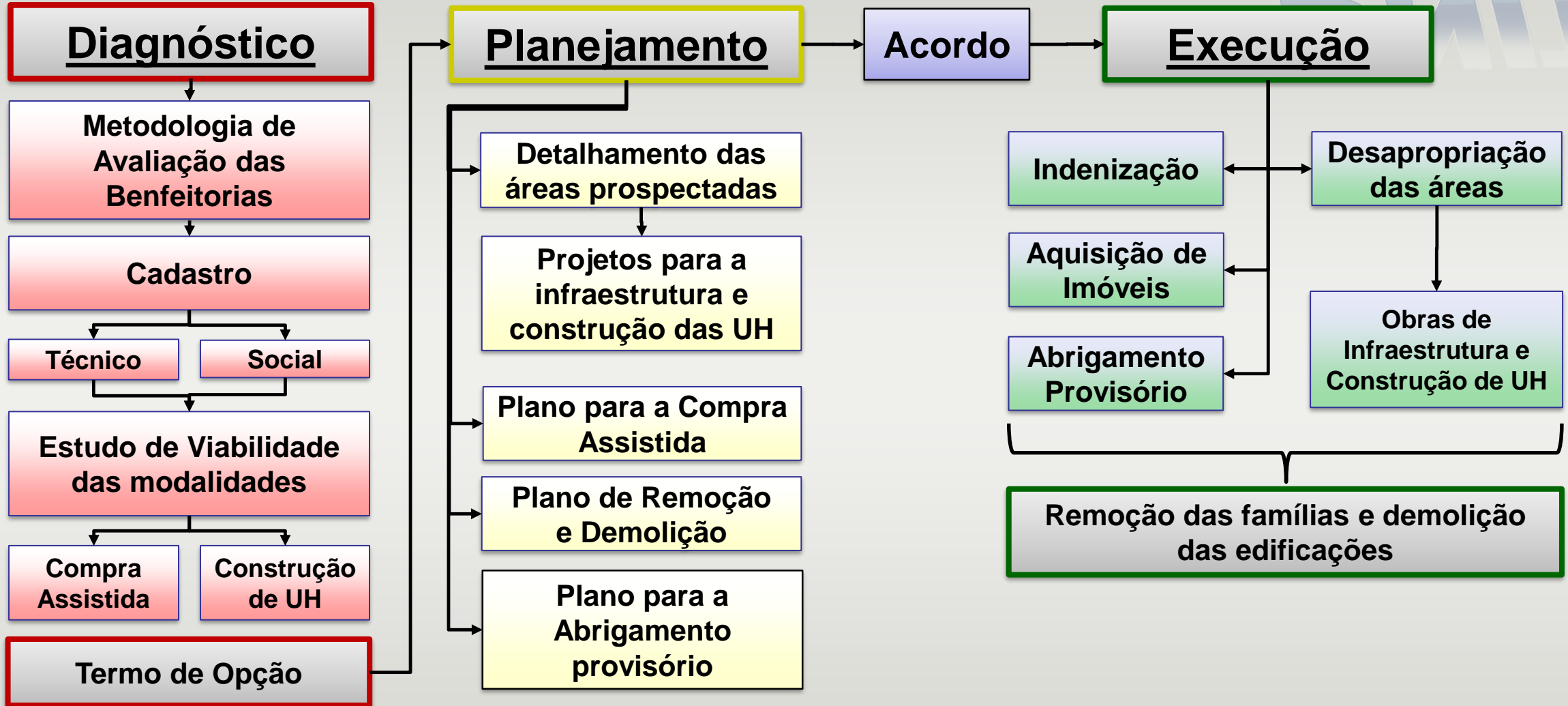
Normativos Técnicos

Nota Técnica 011/2013/DES/DPP

Anexo II: Escopo do Projeto de Reassentamento

**Diretrizes Básicas para Reassentamento
em desenvolvimento**

Etapas do Reassentamento



Trabalho Social Pré, durante e Pós Morar

Principais Programas

DNIT

BR-381/MG e Anel Rodoviário de BH

2ª Ponte do Guaíba

Duplicação da BR-101/BA

Duplicação da BR-470/RS

Anel de Fortaleza

Pátio Ferroviário de Barra Mansa

Travessia Urbana de Porto Velho

BR-101/NE, BR-448/RS, BR-386/RS, BR-319/RO

Conclusões e Desafios



Necessário ampliar a capacidade de fiscalização das faixas de domínio

Necessário desenvolvimento de política integrada em âmbito federal

DNIT como empreendedor deve incorporar tal responsabilidade

Necessário aperfeiçoar instrumentos vigentes

Necessário concluir a normatização técnica dos procedimentos

Necessário definir modelos de orçamentação e contratação

Necessário constituir parcerias institucionais permanentes

Vídeo Moradia Adequada

Obrigado!



“É impossível progredir sem mudança, e aqueles que não mudam suas mentes não podem mudar nada.”

George Bernard Shaw

bruno.santos@dnit.gov.br